



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 INTRODUÇÃO**

- 1.1** O presente documento caracteriza a fase inicial do planejamento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, visando identificar a melhor solução para atendimento da necessidade pública.
- 1.2** O objetivo é analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para organização, promoção e execução de evento comemorativo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**2 OBJETO**

- 2.1** Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows e todo evento para a realização da XX Festa do Colono e Motorista que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de julho o Parque Ipê Amarelo, com fornecimento de estrutura física para realização de shows, equipamentos de sonorização e iluminação, produção, realização de shows e demais especificações constantes do Anexo III Termo de Referência, despesa parcial vinculada ao Processo SAPE n° 166/2026.

**3 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 3.1** A Administração Municipal necessita realizar a tradicional Festa do Colono e Motorista Município, evento consolidado no calendário oficial, com grande participação popular.
- 3.2** A demanda visa atender aos seguintes objetivos:
  - 3.2.1** Promoção da integração social e cultural;
  - 3.2.2** Valorização de artistas locais e regionais;
  - 3.2.3** Estímulo ao turismo e à economia local;
  - 3.2.4** Fortalecimento da identidade cultural do Município.
- 3.3** Considerando a complexidade operacional do evento, a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para sua execução integral.

**4 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, segurança e qualidade do evento.
- 4.2** A realização direta pela Administração mostraria-se inviável diante:
  - 4.2.1** Da ausência de estrutura técnica e operacional própria;
  - 4.2.2** Da necessidade de equipamentos especializados;
  - 4.2.3** Da exigência de mão de obra qualificada;

4.2.4 Da necessidade de atendimento a normas legais e de segurança.

4.3 A contratação de empresa especializada assegura maior eficiência, padronização dos serviços e responsabilidade técnica centralizada.

## 5 ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1 A demanda contempla a realização de evento de grande porte, abrangendo:

5.1.1 Montagem de estrutura física completa (palco, tendas, pavilhões, cercamento, sanitários, camarins);

5.1.2 Serviços de sonorização e iluminação profissional;

5.1.3 Fornecimento de geradores e infraestrutura elétrica;

5.1.4 Produção e realização de shows artísticos (regionais e nacionais);

5.1.5 Serviços de segurança, brigadistas, equipe de saúde e limpeza;

5.1.6 Organização de atividades culturais e recreativas;

5.1.7 Serviços de divulgação e comunicação;

5.1.8 Regularização junto a órgãos competentes (licenças, ECAD, Corpo de Bombeiros).

## 6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, considerando contratações similares e valores praticados na região, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Os valores obtidos demonstram compatibilidade com o mercado, levando em consideração:

6.2.1 Porte do evento;

6.2.2 Estrutura exigida;

6.2.3 Número de dias;

6.2.4 Complexidade dos serviços.

6.3 O detalhamento dos valores consta em documentos anexos ao processo administrativo.

## 7 AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.1 Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

7.2 **Risco operacional:** atrasos ou falhas na montagem

7.2.1 Mitigação: cronograma detalhado e fiscalização contínua;

7.3 **Risco jurídico:** inadimplemento de obrigações trabalhistas

7.3.1 Mitigação: exigência de documentação comprobatória e cláusulas contratuais;

7.4 **Risco de segurança:** acidentes durante o evento

7.4.1 Mitigação: contratação de brigadistas, seguranças, seguro e licenças obrigatórias;

7.5 **Risco financeiro:** variação de custos de insumos e cachês

7.5.1 Mitigação: contratação por preço global previamente definido;

7.6 **Risco de execução:** baixa qualidade dos serviços

7.6.1 Mitigação: definição clara de requisitos técnicos no Termo de Referência e fiscalização.

## **8 RESULTADOS ESPERADOS**

- 8.1** Realização segura e organizada do evento;
- 8.2** Disponibilização de estrutura adequada ao público;
- 8.3** Execução de programação artística conforme planejamento;
- 8.4** Atendimento às normas legais, técnicas e sanitárias;
- 8.5** Fortalecimento cultural, social e econômico do Município;
- 8.6** Satisfação da população e visitantes.

## **9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 9.1** A contratação será realizada em lote único (não parcelada), considerando:
  - 9.1.1** A natureza integrada dos serviços;
  - 9.1.2** A necessidade de compatibilidade técnica entre as diversas etapas;
  - 9.1.3** A centralização da responsabilidade pela execução;
  - 9.1.4** A redução de riscos operacionais e de conflitos entre fornecedores.
- 9.2** O parcelamento comprometeria a eficiência da execução e dificultaria a gestão e fiscalização contratual, não sendo tecnicamente recomendável.

## **10 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1** A contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública, estando prevista:
  - 10.1.1** No Plano Plurianual (PPA);
  - 10.1.2** Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
  - 10.1.3** Na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 10.2** O evento integra o calendário oficial do Município, com dotação orçamentária própria para sua realização.

## **11 CONCLUSÃO**

- 11.1** Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender à demanda.
- 11.2** A solução proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a realização do evento com segurança, eficiência e qualidade, em conformidade com a legislação vigente.

Chapadão do Lageado, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ SEBOLD  
**Prefeito Municipal em exercício**